



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 84/2024 JFRN

DFD - Documento de Formalização de Demanda	
Objeto da Demanda:	Solicitamos autorização para a contratação de serviço para a disponibilização de assinatura anual de periódicos digitais para uso da Assessoria de Comunicação-ASCOM/JFRN, conforme justificativa a ser descrita no Estudo Preliminar.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade/Setor/Depto.: Seção de biblioteca	Data: 19/11/2024
Responsável pela Demanda: Maria Cláudia Gouveia Cosmo	Telefone do Resp.: 4005-7745
E-mail do Responsável: biblioteca@jfrn.jus.br	Matrícula do Resp.: RN856
Interessado(s): ASCOM	

JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação justifica-se pela utilização das publicações pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), visando atender à crescente demanda por informações em jornais de grande circulação. Atualmente, essa demanda é suprida pela contratação SEI n.º 0004412-32.2023.4.05.7100, que está vigente até 06/12/2024. A nova contratação tem como objetivo evitar a descontinuidade no fornecimento de informações sobre acontecimentos políticos, econômicos e sociais, especialmente na área do Direito, publicadas nos principais jornais do Estado e do País. Esses periódicos são fundamentais para subsidiar, através da Assessoria de Comunicação, os servidores e magistrados, promovendo uma atuação mais eficaz da instituição.

Nesse contexto, o magistrado Dr. Walter Nunes da Silva Junior, por meio de seu assessor Carlo Oberto de Oliveira Júnior, solicitou acesso aos jornais digitais, ressaltando a importância dessas publicações para o desempenho de suas atividades.

A Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte tem realizado diversas ações voltadas para o meio ambiente e a sustentabilidade, incluindo a aquisição de periódicos e e-books eletrônicos.

A principal finalidade da Biblioteca da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte é prestar suporte em consultas e pesquisas aos magistrados e servidores, abrangendo diversos ramos do Direito. Este suporte é oferecido prioritariamente por meio de um acervo bibliográfico que deve ser atualizado periodicamente para garantir que as informações disponibilizadas sejam precisas e eficazes.

DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO

novembro de 2024

ORÇAMENTO

Valor estimado da contratação: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Previsto [**X**] Sim [] Não no PAC do ano 2023, JFRN-RN BIBLI0002

Centro de Custo

Certifico que há saldo disponível no centro de custo s **SECAD-Biblioteca**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais)

Certifico, ainda, que a contratação não configura fracionamento de despesa nos termos legais.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Objetivo Estratégico: Buscar por qualidade nos produtos, competitividade entre fornecedores, melhores preços e atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos pela instituição.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Maria Cláudia Gouveia Cosmo

E-mail: mariaclaudiagouveia@jfrn.jus.br

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Anna Ruth Dantas

E-mail: ascom@jfrn.jus.br

Maria Cláudia Gouveia Cosmo

E-mail: mariaclaudiagouveia@jfrn.jus.br

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLÁUDIA GOUVEIA COSMO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/11/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/12/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4515190** e o código CRC **B56E766F**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Têm por objetivo os presentes **Estudos Técnicos Preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de **Termo de Referência** para fins de definição do objeto para o atendimento da necessidade que será descrita abaixo, à luz do disposto no inciso XX do art. 6º e no §1º do inciso I do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

Integram os presentes Estudos Preliminares os seguintes anexos:

Pesquisa de Preços: Anexos I, ao IV (doc. SEI: ,4730912, 4730938, 4730946 e 4740896)

Mapa de Riscos: (doc. SEI:4703365)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço prestará à administração, por meio da ASCOM, bem como aos seus servidores e magistrados, o acesso diário a notícias relevantes, especialmente na área do direito, veiculadas nos principais jornais estaduais e nacionais. Essa iniciativa visa subsidiar uma instituição com informações atualizadas e estratégicas, contribuindo para uma atuação mais eficiente e fundamentada.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação almejada encontra-se devidamente autorizada no PAC JFRN 2023, sob o código JFRN-RN BIBLI0002, orçamento - JC-03 conforme Portaria da Direção do Foro 27/2022-JFRN/DF (2591316).

A aquisição será para o período de 12 (doze) meses e a entrega ocorrerá em uma única parcela. Declaramos que não houve a divisão da totalidade da despesa com objeto da mesma natureza, uma vez que não há previsão, no exercício, de outra aquisição/contratação desse mesmo objeto, seja por pregão ou contratação direta.

A próxima aquisição está prevista apenas para o exercício financeiro de 2024, onde foi incluído no PAC JFRN 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

É importante salientar que as assinaturas digitais cumprem o objetivo da contratação de forma racional e sustentável. Pois, as assinaturas os meios de comunicação contratados serão para o acesso eletrônico .

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	SUSTENT.	CRITÉRIO
1	Assinatura anual do jornal “Tribuna do Norte” digital	und.	2	SIM	Redução de Uso de Papel: Jornais impressos tradicionais consomem grandes quantidades de papel, o que tem um impacto ambiental significativo. A transição para jornais digitais elimina a necessidade de papel, reduzindo a extração de árvores, o consumo de água e a energia necessária para a produção de papel. Economia de Recursos Naturais: Além da redução do papel, a produção de jornais impressos requer tinta, energia para impressão e transporte físico. Jornais digitais economizam recursos naturais e reduzem a pegada de carbono associada ao transporte.
2	Assinatura anual do jornal “O Globo” digital	und.	2	SIM	
3	Assinatura anual do jornal “Folha de São Paulo” digital	und.	2	SIM	
4	Assinatura anual do jornal “Estado de São Paulo” digital	und.	2	SIM	Redução de Resíduos: A utilização de jornais digitais elimina a geração de resíduos sólidos, como jornais descartados. Isso contribui para a redução de resíduos em aterros sanitários, um dos principais problemas de gestão de resíduos em muitas regiões. Acesso Global: Jornais digitais podem ser acessados online de qualquer lugar do mundo. Isso elimina a necessidade de transporte físico de jornais para locais distantes, reduzindo as emissões de CO2 associadas ao transporte. Menor Consumo de Energia: A produção e distribuição de jornais impressos consomem uma quantidade considerável de energia. Jornais digitais consomem menos energia em comparação, principalmente se os servidores de hospedagem são alimentados por fontes de energia mais sustentáveis. Atualizações em Tempo Real: Jornais digitais permitem atualizações em tempo real, o que pode reduzir a necessidade de reimprimir e desperdício de papel e recursos.

3.2 – DAS QUANTIDADES

ITEM	CNAE	CATSAER	Descrição do Objeto	UND.
1	5812-3/02	23108	Assinatura anual do “O Globo” digital	2
2			Assinatura anual do jornal “Folha de São Paulo” digital	2
3			Assinatura anual do jornal “Estado de São Paulo” digital	2
4			Assinatura anual do jornal “Tribuna do Norte” digital	2

4.0 – DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1 CONTRATAÇÕES SEMELHANTES EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS

O mercado possui diversas empresas prestadoras de serviços de fornecimento e distribuição de periódicos nacionais e internacionais. Em pesquisa realizada no Painel de Preços e Banco de Preço, foram identificadas, algumas empresas que destacamos: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA , JM TORRES E NL DISTRIBUIDORA. Desse modo, para garantir uma maior transparência e conformidade elencamos algumas contratações do serviço por outras instituições, conforme tabela (doc. SEI4741729)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Contextualizar e avaliar a situação atual

Última aquisição de jornais digitais ocorreu em 2023. Não houve até a presente data, queixa por parte da ASCOM quanto à qualidade e problema quanto aos serviços fornecidos.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS DIGITAIS			
prévisão de custo	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	RISCOS
R\$ 3.000,00	1- Celeridade no processo de aquisição; 2- Entrega em única parcela; 3- Aquisição inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	1- Necessidade de está conectado a internet.	1- falha no acesso ao serviço por causa de problemas técnicos.

5.2 - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

5.2.1 - SOLUÇÃO 01

Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP).

5.2.2 - SOLUÇÃO 02

Aquisição de fornecimento de serviço mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

5.2.3 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A seção de biblioteca, após análise detalhada, optou pela solução 02, em razão dos pontos positivos elencados no item 4.1, e consoante ao que preconiza a lei de Licitações e contratos.

A solução 01 não foi escolhida em razão do valor do serviço contratado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compilação da pesquisa de preços realizada pela Seção de Biblioteca.

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS ASSINATURA ANUAL DE JORNAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	EMPRESAS	PREÇOS PRATICADOS			
					DATA (Homologação - recebimento da proposta)	Vr. MENSAL (R\$)	Vr. Total (R\$)	
1	O GLOBO	UNID.	2	Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas CNPJ 10.719.671/0001-60 ANEXO- II 4730938	04/12/2024	R\$ 38,00	R\$ 456,00	
				JMT - Distribuição & Logística CNPJ - 01.018.845/0001-77 ANEXO- III 4730946	19/11/2024	R\$ 35,00	R\$ 840,00	
				NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos CNPJ 47.766.973/0001-08 ANEXO- IV 4740896	03/12/2024	R\$ 51,66	R\$ 1.240,00	
				Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas CNPJ 10.719.671/0001-60 ANEXO- II 4730938	04/12/2024	R\$ 38,00	R\$ 456,00	
				JMT - Distribuição & Logística CNPJ - 01.018.845/0001-77 ANEXO- III 4730946	06/10/2022	R\$ 40,00	R\$ 960,00	

				NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos CNPJ 47.766.973/0001-08 ANEXO- IV 4740896	03/12/2024	R\$ 51,66	R\$ 1.240,00
				Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas CNPJ 10.719.671/0001-60 ANEXO- II 4730938	04/12/2024	R\$ 38,00	R\$ 456,00
3	O ESTADÃO DE SÃO PAULO	UNID.	2	JMT - Distribuição & Logística CNPJ - 01.018.845/0001-77 ANEXO- III 4730946	06/10/2022	R\$ 35,00	R\$ 840,00
				NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos CNPJ 47.766.973/0001-08 ANEXO- IV 4740896	03/12/2024	R\$ 24,48	R\$ 1.020,00
				Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas CNPJ 10.719.671/0001-60 ANEXO- II 4730938	04/12/2024	R\$ 24,00	R\$ 288,00
4	JORNAL TRIBUNA DO NORTE	UNID.	2	JMT - Distribuição & Logística CNPJ - 01.018.845/0001-77 ANEXO- III 4730946	06/10/2022	R\$ 20,00	R\$ 480,00
				NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos CNPJ 47.766.973/0001-08 ANEXO- IV 4740896	03/12/2024	R\$ 25,83	R\$ 620,00
MENORES VALORES						456,00+456,00+456+288,00	
TOTAL						R\$ 1.656,00	

7 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

O objeto do contrato pretendido por este estudo realizar-se-á em regime de execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais em meio digital. Os requisitos especificados não restringem a competitividade, pois existem no mercado inúmeras empresas aptas a satisfazê-los.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O material será fornecido em uma única parcela, levando em consideração o menor valor de acordo com a proposta de preço e consoante com os critérios de julgamento do art. 33 inciso I da lei 14.133, de primeiro abril de 2021.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

As assinaturas dos jornais são necessárias para as atribuições da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), na divulgação e disponibilização de informações importantes ao ordenamento jurídico, representados pelos magistrados e servidores.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará, por óbvio, as regras e diretrizes da **Resolução n.º 201, de 3 março de 2015 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe em seu Art. 14, § II - práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços, especificamente no que concerne aquisição de jornais digitais em detrimento do meio impresso.

11 - VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de baixo valor, pela viabilidade técnica e econômica da contratação optou-se pela A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

12 - ÁREA REQUISITANTE

Seção de Biblioteca para uso da Assessoria de Comunicação da JFRN.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLÁUDIA GOUVEIA COSMO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 05/12/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4703355** e o código CRC **942D7B55**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

MAPA DE RISCOS

RISCO 1		Atraso no Trâmite Processual.		
Probabilidade	BAIXA	ID	Dano	Impacto
		1	Atraso no cronograma	BAIXO
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
1	Finalizar o Termo de Referência e documentos acessórios respeitando o cronograma previamente definido.			Seção de Biblioteca
2	Encaminhar PA com pesquisa mercadológica com o maior número de empresas relacionadas ao objeto da licitação.			Seção de Biblioteca
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
1	Sinalizar prioridade à Direção Administrativa na análise e conclusão do processo quando da possibilidade do atraso da realização do certame.			Diretor (a) da Secretária Administrativa

RISCO 2		Indisponibilidade Orçamentária.		
Probabilidade	MÉDIA	ID	Dano	Impacto
		1	Não, aquisição imediata do serviço relacionado.	Baixo
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
1	Verificar e confirmar previamente a disponibilidade orçamentária para a aquisição pretendida.			Seção de Biblioteca
2				
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
1	Alterar o Termo de Referência, adequando as exigências para a realidade orçamentária existente.			Seção de Biblioteca
2				



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLÁUDIA GOUVEIA COSMO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/11/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4703365** e o código CRC **83E99C1E**.



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
JORNAL DIGITAL O GLOBO	R\$ 632,07	R\$ 437,40	340,67	53,90	Média	R\$ 418,80	R\$ 428,10	R\$ 418,80
JORNAL DIGITAL FOLHA DE SÃO PAULO	R\$ 649,10	R\$ 497,40	367,24	56,58	Média	R\$ 349,90	R\$ 423,65	R\$ 402,95
JORNAL DIGITAL ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 564,36	R\$ 406,36	291,43	51,64	Média	R\$ 356,72	R\$ 381,54	R\$ 356,72
JORNAL DIGITAL TRIBUNA DO NORTE	R\$ 462,67	R\$ 480,00	166,68	36,03	Média	R\$ 288,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	JORNAL DIGITAL O GLOBO	un	2,00	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDITORA GLOBO S/A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 418,80	R\$ 632,07	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ARACAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDITORA GLOBO S/A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 418,80		VÁLIDO	
				SECRETARIA DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDITORA GLOBO S/A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 418,80		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 840,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,26% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA	---	R\$ 1.240,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	142,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 456,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	JORNAL DIGITAL FOLHA DE SÃO PAULO	un	2,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 538,80	R\$ 649,10	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 349,90		VÁLIDO	
				SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 349,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 960,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA	---	R\$ 1.240,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	133,56% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 456,00		VÁLIDO	
3	JORNAL DIGITAL ESTADO DE SÃO PAULO	un	2,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.	Portal Nacional de Contratações Públicas	S/A O ESTADO DE S.PAULO	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 356,72	R\$ 564,36	VÁLIDO	
				BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	S/A O ESTADO DE S.PAULO	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 356,72		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	S/A O ESTADO DE S.PAULO	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 356,72		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 840,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA	---	R\$ 1.020,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	115,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 456,00		VÁLIDO	
4	JORNAL DIGITAL TRIBUNA DO NORTE - EXCLUSIVIDADE	un	2,00	---	Preço Manual	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 288,00	R\$ 462,67	INEXEQUÍVEL	60% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Preço Manual	J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA	---	R\$ 480,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA	---	R\$ 620,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,46% superior que a média dos demais preços obtidos

Resumo	
Itens	Valor
JORNAL DIGITAL O GLOBO	R\$ 1.264,14
JORNAL DIGITAL FOLHA DE SÃO PAULO	R\$ 1.298,20
JORNAL DIGITAL ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 1.128,72
JORNAL DIGITAL TRIBUNA DO NORTE	R\$ 1.317,34
Total Estimado	R\$ 5.008,40



ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME

CNPJ: 10.719.671/0001-60 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.518.361/001-81

ADE – Conjunto 21 – Lote 02 – Loja 21 - Águas Claras-DF – CEP: 71.989-000 –

Telefax: (61) 3349-1344 / (61) 98125-4976

eldexdistribuidora@hotmail.com

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS -**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME		
CNPJ: 10.719.671/0001-60	Telefone: (61)3349-1344	Contato: Francisco Eldio

I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total
01	Assinatura anual do jornal “Tribuna do Norte” digital	02	12,00	24,00	288,00
02	Assinatura anual do “O Globo” digital	02	19,00	38,00	456,00
03	Assinatura anual do jornal “Folha de São Paulo” digital	02	19,00	38,00	456,00
04	Assinatura anual do jornal “Estadão de São Paulo” digital	02	19,00	38,00	456,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					1656,00

II – VALIDADE DA PROPOSTA**Prazo de validade:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.**III – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza.

IV - DECLARAÇÃO

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2024.



Francisco Eldio Fernandes Alexandre
Representante Legal
CPF: 512.923.191-00



A
JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.018.845/0001-77, e no CF/DF sob o nº. 07.326.461/001-17, com sede na DF 150 KM 5, Condomínio Beija Flor Loja 01 - Sobradinho, FONE: (61) 3366-2054 e (61) 9.9228-0491, através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de periódicos digitais, visando atender as demandas da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto cotado.

A empresa JM Torres Jornais e Revistas LTDA declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de envio.

Periódico	Modalidade	Quantidade	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
Tribuna do Norte	DIGITAL	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
O Globo		02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Folha de São Paulo		02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
O Estado de São Paulo		02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
VALOR GLOBAL ANUAL (DIGITAIS)				R\$ 3.120,00

O Valor Global ofertado, para o fornecimento anual, é de:
R\$ 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais)

Dados Bancários:

Banco do Brasil SA
Agência: 3599-8
Conta Corrente: 37.453-9
JM Torres Jornais e Revistas LTDA

**NL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS
E PERIÓDICOS - ME LTDA CNPJ:
47.766.973./0001-08 TELEFONE:
(61) 9 9251 9360**

PROPOSTA COMERCIAL

A JUSTIÇA FEDERAL RIO GRANDE NORTE
a/c : Maria Claudia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JORNAL TRIBUNA DO NORTE ANUAL ONLINE	02	R\$ - 310.00	R\$ 620,00
02	JORNAL O GLOBO ANUAL ONLINE	02	R\$ - 620.00	R\$ 1.240.00
03	JORNAL FOLHA SÃO PAULO ANUAL ONLINE	02	R\$ -620.00	R\$ 1.240.00
04	JORNAL ESTADO SÃO PAULO ANUAL ONLINE	02	R\$ - 510.00	R\$ -1.020.00
			-	-
			TOTAL	R\$4.120.00

Validade da Proposta : (60) sessenta dias

Nos preços estão incluídos todas as despesas, taxas, impostos, frete e demais tributos

NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 386.272.561-87
Sócia – Proprietária

**QUADRA 09 CONJUNTO C LOTE 32 – 73.035-093 – SOBRADINHO-DF – CNPJ : 47.766.973/0001-08 – IE :
0816220000198 – FONE 61-99251 9360 - neurimaroliveira50@gmail.com**



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, à realização de **dispensa de licitação** por pequeno valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, visando a **o serviço de contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a jornais digitais**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto no inciso XXIII do arts. 6º e no inciso §1º do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021.

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Estudo Técnico Preliminar 4703355)

Mapa de Riscos (4703365)

Anexo I- BANCO DE PREÇO - MAPA COMPARATIVO (4730912)

Anexo II - PROPOSTA DE PREÇO ELDEX (4730938)

Anexo III- PROPOSTA DE PREÇO JMT (4730946)

Anexo IV - PROPOSTA DE PREÇO NL DISTRIBUIDORA (4740896)

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar (4703355), solicitamos aquisição de **4 (quatro) assinaturas de Jornais digitais** para uso nas atividades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo.

1.3. As assinaturas serão para o uso da Assessoria de Comunicação/ASCOM com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

1.4. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada por meio de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

ITEM	CNAE	CATSAER	Descrição do Objeto	UND.	QUANT.
1			Assinatura anual do “O Globo” digital	1	2
2	5812-3/02	23108	Assinatura anual do jornal “Folha de São Paulo” digital	1	2
3			Assinatura anual do jornal “Estado de São Paulo” digital	1	2
4			Assinatura anual do jornal “Tribuna do Norte” digital	1	2

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A necessidade da contratação Justifica-se uma vez que as publicações serão utilizadas pela ASCOM, e visa atender a demanda existente por Periódicos, atualmente suprida por meio da contratação SEI n.º 0004412-32.2023.4.05.7100 até 06/12/2023, a fim de evitar descontinuidade no fornecimento de acontecimentos políticos, econômicos e sociais relacionadas principalmente à área do Direito publicadas nos principais jornais do Estado e do País, subsidiando com informações, por meio da Assessoria de Comunicação, os servidores e magistrados para uma melhor atuação da instituição.

2.2.2 A Seção Judiciária no Rio Grande do Norte, dentro de seus limites, vem executando uma série de ações em prol do meio ambiente e da sustentabilidade, dentre as quais estão a aquisição de Periódicos e E-books eletrônicos.

2.2.3. Nos termos do Decreto 10.922/21, o objeto desta contratação enquadra-se no conceito de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

2.2.4. O fornecimento de jornais e revistas é um serviço incluso anualmente no planejamento orçamentário da JFRN para o exercício financeiro corrente, sendo assim, a cada exercício financeiro será prevista a contratação do serviço.

2.2.5. A ASCOM tem entre suas atribuições analisar os conteúdos veiculados na imprensa, relacionar-se com os veículos de comunicação, obter informações estratégicas por meio da imprensa e dos jornalistas, bem como alertar e manter os diretores e servidores da JFRN informados sobre assuntos relacionados a Justiça Federal no Rio Grande do Norte.

2.3.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.3.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no **item 3.1** dos Estudos Técnicos Preliminares (4703355) documento integrante, deste Termo de Referência.

2.4. LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.4.1 Os serviços deverão ser realizados, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 9 às 17 horas, nos seguintes endereços:

Endereço físico:

Justiça Federal de Primeiro Grau no RN
Seção Judiciária de Natal/RN
Rua Dr. Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova, Natal/RN
CEP.: 59.064-250

Endereço digital:

- biblioteca@jfrn.jus.br
- ascom@jfrn.jus.br

2.4.2 A prestação dos serviços deverá ser planejada junto à Seção de Biblioteca desta Instituição, localizado no edifício sede.

Justiça Federal de Primeiro Grau no RN

Seção Judiciária de Natal/RN

Rua Dr. Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova

Natal/RN - CEP.: 59.064-250

Setor de Almoxarifado – (84) 4005-7647/7656

2.4.2. O produto deverá ser entregue no endereço eletrônico acima mencionado, observada as unidades e volumes indicados na descrição do objeto;

2.4.3. O material deverá vir devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, posterior ao recebimento da nota de empenho.

2.6. GARANTIA DO PRODUTO

2.6.1. O acesso digital ao material deverá ter garantia de, no mínimo, **60 dias corridos**, contados da data do recebimento, nos termos da legislação vigente;

2.7. PROPOSTA DE PREÇOS

2.7.1. A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

2.7.1.1. Indicar o prazo de validade que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**;

2.7.1.2. O preço ofertado deverá englobar todas as despesas do serviço oferecido, bem como todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive os impostos e taxas.

2.7.1.3. Conter catálogos, *folderes* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;

2.7.1.4. Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;

2.7.1.5. Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa), bem como telefones para contato, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação

2.7.1.2. Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização da contratação, ficará o particular desobrigado, podendo, entretanto, convalidar sua proposta, caso aceite a formalização a destempo;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compilação da pesquisa de preços realizada pelo Setor de Almoxarifado:

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS ASSINATURA ANUAL DE JORNAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR
1	O GLOBO	UNID.	1	R\$ 456,00
2	FOLHA DE SÃO PAULO	UNID.	1	R\$ 456,00
3	O ESTADO DE SÃO PAULO	UNID.	1	R\$ 456,00
4	TRIBUNA DO NORTE	UNID.	1	R\$ 228,00

A tabela detalhada da pesquisa de preço consta nos Estudos Técnicos Preliminares (4703355).

4. DINÂMICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A presente contratação terá o regime de execução indireta, mediante a aquisição do objeto em parcela única.

4.2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1 O prazo de contratação será 28 dias úteis, conforme cronograma abaixo:

4.2.1.2. Prazo de confirmação do recebimento da Nota de Empenho: 03 dias úteis;

4.2.1.3. Prazo de entrega ou fornecimento: 10 dias úteis;

4.2.1.4. Prazo de recebimento: 5 dias úteis;

4.2.1.5. Prazo de pagamento: 10 dias úteis.

4.2.2. A mora no cumprimento da obrigação independe de notificação da parte inadimplente, bastando simples decurso do prazo pactuado;

4.2.3. O prazo pactuado poder ser dilatado, por intermédio de despacho fundamentado, em razão de comprovado fato superveniente que tenha impacto concreto no cumprimento da obrigação;

4.3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.3.1. O material será solicitado pela Administração integralmente de uma única vez;
- 4.3.2. O Particular deverá fornecer o material rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- 4.3.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento do material, segundo condições de entrega indicadas;
- 4.3.4. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado e em perfeitas condições de utilização;
- 4.3.5. O prazo de fornecimento será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

4.4. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 4.4.1. Não será permitida a subcontratação ou transferência total da execução do presente objeto a terceiros;

5. GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO:

- 5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- 5.1.2. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;
- 5.1.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do produto contratado no horário e local previsto para entrega;
- 5.1.4. Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 5.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.1.7. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

5.2. OBRIGA-SE A CONTRATADA:

- 5.2.1. Efetuar a entrega do material cotado no prazo máximo fixado no **item 4.3.5** deste documento, contados da data do recebimento da nota de empenho;
- 5.2.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- 5.2.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 5.2.4. Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no **item 2.4.1** deste documento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida;
- 5.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- 5.2.9. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.2.10. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.
- 5.2.11. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

5.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.3.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento, devendo ser observado:

5.3.1.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e assinatura na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

5.3.1.2. Recebimento definitivo: no prazo de até **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material e demais condições fixadas neste termo de referência, bem como ato de **aceitação** por meio de documento de atesto específico, emitido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente a respectiva nota fiscal.

5.3.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição.

5.3.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **10 dias**, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4. Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.4.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.4.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

6.1.1. A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável, mediante emissão de nota técnica referente a nota fiscal objeto da contratação, **no prazo máximo 5 dias úteis**;

6.1.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.1.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 10 dias úteis, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

6.1.4. Entregue a nota fiscal ou documento equivalente;

6.1.5. Indique os dados bancários para depósito.

6.1.6. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação;

6.1.7. Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento licitatório. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

6.2 . RETENÇÃO OU GLOSA DE VALOR

6.2.1. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago ao Contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

6.2.2. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

6.2.3. Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

6.3. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO DE PAGAMENTO

6.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) I = \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,0001644$$

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O vencedor da dispensa de licitação será selecionado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

9.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa.

9.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa.

9.1.3. Considerando a simplicidade do objeto não há necessidade de qualificação técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação pretendida encontra-se autorizada no PAC JFRN 2022, sob o código n.º 919, conforme Portaria da Direção do Foro 24/2022-JFRN/DF (2582644) e há saldo disponível no centro de custos para seu custeio.

10.2. A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas **33390.39.01** (Assinaturas de Periódicos e Anuidades)

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

12.1. A dispensa eletrônica será exclusiva à participação de ME/EPP, haja vista que o valor total do item a ser contratado está abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

12. PENALIDADES

12.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas nos artigos 156, da Lei 14.133/2021, sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva, segundo previsão do aviso de dispensa.

12.2. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Cabe ao responsável pelo recebimento do objeto indicar as eventuais condutas que infringem as regras deste Termo de Referência.

13. EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

13.2. A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLÁUDIA GOUVEIA COSMO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 05/12/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4743161** e o código CRC **32089CE5**.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.719.671/0001-60 DUNS®: 899839776
Razão Social: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
Nome Fantasia: ELDEX ATIVIDADES ESPECIALIZADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/12/2024 11:46

CPF: 825.XXX.XXX-15 Nome: ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.719.671/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELDEX ATIVIDADES ESPECIALIZADAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO A ADE CONJUNTO 19 LOTE	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA 21
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 71.989-000	BAIRRO/DISTRITO AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELDEXDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 3349-1344
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 11:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.719.671/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO A ADE CONJUNTO 19 LOTE	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA 21
--	--------------------------	------------------------------------

CEP 71.989-000	BAIRRO/DISTRITO AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELDEXDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 3349-1344
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 11:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2024 11:48:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**
CNPJ: **10.719.671/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

GP	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS				
					EMPRESAS	VR UNIT	VR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PELO MENOR VALOR	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
-	1	Assinatura anual do “O Globo” digital	UNID.	2	Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas - CNPJ 10.719.671/0001-60	R\$ 228,00	R\$ 456,00	1º menor valor	ok
					JMT - Distribuição & Logística - CNPJ - 01.018.845/0001-77	R\$ 420,00	R\$ 840,00	2º menor valor	
					NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos - CNPJ 47.766.973/0001-08	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	3º menor valor	
					Preços média Banco de Preços	R\$ 428,10	R\$ 856,20	REFERÊNCIA	
	2	Assinatura anual do jornal "Folha de São Paulo" digital	SERV	2	Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas - CNPJ 10.719.671/0001-60	R\$ 228,00	R\$ 456,00	1º menor valor	-
					JMT - Distribuição & Logística - CNPJ - 01.018.845/0001-77	R\$ 480,00	R\$ 960,00	2º menor valor	
					NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos - CNPJ 47.766.973/0001-08	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	3º menor valor	
					Preços média Banco de Preços	R\$ 423,65	R\$ 847,30	REFERÊNCIA	
	3	Assinatura anual do jornal "Estado de São Paulo" digital	SERV	2	Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas - CNPJ 10.719.671/0001-60	R\$ 228,00	R\$ 456,00	1º menor valor	-
					JMT - Distribuição & Logística - CNPJ - 01.018.845/0001-77	R\$ 420,00	R\$ 840,00	2º menor valor	
					NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos - CNPJ 47.766.973/0001-08	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	3º menor valor	
					Preços média Banco de Preços	R\$ 381,54	R\$ 763,08	REFERÊNCIA	
	4	Assinatura anual do jornal "Tribuna do Norte" digital	SERV	2	Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas - CNPJ 10.719.671/0001-60	R\$ 144,00	R\$ 288,00	1º menor valor	-
					JMT - Distribuição & Logística - CNPJ - 01.018.845/0001-77	R\$ 240,00	R\$ 480,00	2º menor valor	
					NL- Distribuidora de Jornais e Periódicos - CNPJ 47.766.973/0001-08	R\$ 310,00	R\$ 620,00	3º menor valor	
					Preços média Banco de Preços	R\$ 480,00	R\$ 960,00	REFERÊNCIA	
TOTAL DA CONTRATAÇÃO:							R\$1.656,00		

Certifico os valores acima conforme documentos juntados pela Unidade Técnica responsável.
Seção de Licitações e Contratos
Natal, 05/12/2024



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RN-NFP-LICITAÇÕES)

GUIA DE REMESSA

Remeto os presentes autos à SOF para verificar disponibilidade orçamentária para custeio da despesa em comento, conforme Estudos Técnicos Preliminares (doc 4703355) e mapa de preços (doc. 4743803).



Documento assinado eletronicamente por **ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 05/12/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4743804** e o código CRC **8DA91156**.

0000217-67.2024.4.05.7100

4743804v2



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO

Considerando a rigorosa observância das disposições normativas vigentes em relação ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, acolho os pronunciamentos setoriais acostadas aos autos.

À superior consideração da Direção da Secretaria Administrativa, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 69/2023-JFRN/DF, propondo a autorização da presente contratação.

0000217-67.2024.4.05.7100

4743872v1



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº799/2024

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos dos estudos preliminares e do termo de referência acostados aos autos (docs. 3853296 e 3860394);

Considerando a Informação (doc. 3918383) da Seção de Licitação e Contratos realizando o controle prévio da observância das exigências legais do procedimento de contratação em tela;

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJP;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 136/2023;

Considerando a **delegação** de atribuição contida na Portaria JFRN/DF nº 69/2023;

Adjudico o objeto do presente procedimento de contratação (serviços de assinatura digital de jornal) para a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - CNPJ 10.719.671/0001-60, no valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), por dispensa de licitação, na forma não eletrônica**, com fulcro no art. 75, inc. II, da NLLC, no art. 95, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Portaria DF/SJRN nº 170/2023 e pela IN SEGES nº 67/2021, **dispensando-se a aprovação da Assessoria Jurídica desta Casa**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, bem como a utilização de artefatos previamente padronizados pela própria assessoria.

Empenho a despesa à conta dos PTRES nº 168312, nas naturezas de despesa 3390.39.01– assinaturas de periódicos e anuidades (doc. 3881053).

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa** de licitação no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos e à Seção de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (RN-NFP-FINANCEIRO)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que há crédito orçamentário para a realização da despesa, relativo ao exercício atual, no valor de R\$ 1.656,00, classificada na natureza de despesa 3390.39.01 – **ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES** à conta do PTRES nº 168312, Bem como que há compatibilidade da presente despesa com o disposto na LOA, dispensado o controle e registro da despesa com fundamento no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEREIRA DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 09/12/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4752876** e o código CRC **11F3B182**.

0000217-67.2024.4.05.7100

4752876v2

Data e hora da consulta: 09/12/2024 16:36
Usuário: ***.132.534-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número
2024	PE	144

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	0000217-67.2024	-	1.656,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS DIGITAIS. PA SEI 0000217-67.2024.4.05.7100.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
09/12/2024	Inclusão	1.656,00



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RN-NFP-LICITAÇÕES)

INFORMAÇÃO

Versa a informação sobre a **contratação direta**, na forma não eletrônica, para contratação **de empresa especializada para a disponibilização de acesso a jornais digitais**, nos termos propostos pela unidade técnica demandante, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentada pela IN SEGES nº 67/2021, devido ao baixo valor da aquisição conforme determinação da Administração da JFRN.

Inicialmente, é importante ressaltar que esta informação tem o objetivo de compilar dados relevantes sobre a instrução processual, realizando um controle preliminar da conformidade com as exigências legais do procedimento de contratação pretendido. Esse controle não se destina a exercer competência na análise jurídica, nem a abordar aspectos de natureza técnica, mercadológica, ou relacionados à conveniência e oportunidade.

Para tanto, faz-se necessário breve relato dos fatos:

Em 19/11/2024, foi emitido DFD - Documento de Formalização da Demanda 84/2024 (4515190) com a finalidade de iniciar os procedimentos necessários à contratação em comento.

A unidade técnica responsável realizou os levantamentos técnicos e estudos mercadológicos necessários à identificação do problema e especificação da solução mais adequada para o caso concreto, nos termos relatados no Estudo Técnico Preliminar 234 (4703355).

Diante dos elementos reunidos nos estudos preliminares, a unidade técnica responsável procedeu à avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções existentes, resolvendo pela proposição da contratação do objeto cujas especificações técnicas e condições gerais de contratação foram detalhadas no Termo de Referência (4743161).

Tendo em vista as normas de responsabilidade fiscal e a regra-princípio da prévia disponibilidade de recursos orçamentários, a SOF emitiu Certidão (doc. 4752876), com a indicação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa decorrente do presente procedimento de contratação.

Verificou-se que a empresa contém condições de contratação, com regularidade na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como que não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública (doc. 4743779).

Preliminarmente, deve-se registrar que se pode constatar nos autos que houve prévio **procedimento de pesquisa de preços** (4730912), realizado pela unidade técnica solicitante, com os preços compilados na planilha demonstrativa (4743803) elaborada pelo setor de Compras, utilizando o parâmetro do inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Dessa forma, **considerando o valor do dispêndio**, faculta-se à Administração proceder à realização da despesa mediante processo de **dispensa de licitação**, cujo processamento pode ser físico ou eletrônico (com ou sem disputa, conforme o sistema Comprasnet). Nesse ponto, a NLLC estabelece no § 3º do art. 75 que "As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a

proposta mais vantajosa". Trata-se do instituto da **dispensa eletrônica**, forma esta regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67/2021, que promete ganhar o protagonismo no âmbito das contratações diretas em razão de sua grande eficiência competitiva, sendo processado através do sistema Comprasnet do Governo Federal, no endereço eletrônico "www.comprasgovernamentais.com.br", nos termos do disposto no [art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21](#), textualmente:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Por sua vez, o legislador regulamentar, com fulcro no disposto no art. 182 da Lei 14.133/2021, procedeu à atualização do valor constante no artigo acima transcrito, mediante o Decreto nº 11.871/2023, acarretando a proporcional atualização do valor limite de dispensa de licitação por pequeno valor fixado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos, é preciso observar o que está preconizado no § 1º do art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A **Portaria da Direção do Foro nº 170/2023**, publicada em 14/07/2023 no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 131, que atualizou as regulamentações da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da JFRN, tratou da **excepcional hipótese de dispensa na forma não eletrônica** da seguinte maneira:

Art. 2º. Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a unidade técnica **deverá indicar, no Termo de Referência, se a dispensa será realizada na forma eletrônica ou na forma tradicional.**

(negrito acrescido)

No item 9 do Termo de Referência, a unidade técnica demandante apontou a dispensa na **forma não eletrônica** para a referida contratação. Trata-se de hipótese prevista para evitar que o processo eletrônico da dispensa gaste mais do que a efetiva contratação, sendo mais **vantajoso** para a Administração, o que se encaixa no caso em comento, já que se trata de uma contratação simples e de baixo custo. Registre-se, por oportuno, que, nesse caso, o procedimento de pesquisa coincide com a própria seleção do contratado, com base no critério do menor preço cotado, **sagrando-se vencedora da disputa, portanto, a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ 10.719.671/0001-60, no valor total de R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

Cumprido, portanto, afastar eventual situação de fracionamento ilegal de despesas em relação a cada processo de contratação por dispensa de licitação em face do valor. **Fracionamento ilegal**, como é do conhecimento de todos, é o fato de haver o **parcelamento indevido** de um objeto único ou semelhante, que deveria ser contratado em conjunto, com a finalidade de burlar a obrigatoriedade de realização de licitações, ou até de escapar à realização de licitação em modalidade mais complexa, segundo seu valor global.

À luz do disposto no §1º do art 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, colacionado acima, é necessário aferir o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, dentro do mesmo exercício financeiro, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. A IN Seges/MGI nº 67/2021, recentemente alterada pela IN Seges/MGI nº 8/2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no § 2º do seu art. 4º, adotou

um critério objetivo para aferir quais objetos são do mesmo ramo de atividade: a classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal ou a descrição dos serviços/obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal (CATSER).

A par disso, o Núcleo Financeiro Patrimonial, com o intuito de fazer um filtro inicial das contratações do exercício em razão do instituto do fracionamento de despesas, faz permanente acompanhamento do *quantum* já contratado, por meio de planilha anual de controle de valores baseada no Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/descrição dos serviços ou das obras (CATSER).

Importante alertar, entretanto, que essa técnica de gestão atua apenas como uma **segunda linha de defesa**, devendo a primeira ser realizada no momento de análise e consolidação do Plano Anual de Contratações- PAC, no qual devem estar planejadas todas as contratações do exercício, buscando agregar, sempre que possível, as demandas referentes à mesma natureza. Só assim, há real observância e zelo ao **princípio do planejamento** - ora taxativamente prescrito no art. 5º da NLL - permitindo definir, com segurança, se há ou não fracionamento ilegal das despesas.

Entende-se equivocada, portanto, a ideia de que o valor permitido para dispensa da licitação é uma cota adicional para a Administração contratar, sem considerar a previsão anual de gasto por item de despesa, uma vez que essa ideia vai de encontro ao dever de planejamento da Administração Pública. A quantidade comprada por dispensa abaterá da quantidade licitada e, consequentemente, diminuirá o poder de compra da Administração no pregão e representará perda de economia de escala. A sequência natural do planejamento da contratação é a licitação e a dispensa como alternativa complementar, devidamente justificada de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

Assim sendo, verifica-se que a presente despesa classificada na descrição dos serviços (CATSER) 23108-Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso On-Line, dentro deste exercício, não ultrapassa o limite legal de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme certidão (doc. 4752876).

Também é imprescindível à regularidade do presente procedimento de contratação direta sem licitação a indicação de **disponibilidade orçamentária e financeira**, à luz da LOA - Lei Orçamentária Anual, para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo a SOF - Seção de Orçamento e Finanças acostado aos autos a certidão de conformidade orçamentária e financeira.

Ainda há que se abordar a questão da obrigatória comprovação de atendimento dos requisitos de **habilitação e qualificação** mínimo necessários para fins de exercer o direito de contratar com a Administração Pública. Inclui, também, a demonstração de que inexistem impedimentos, suspensões e/ou declarações de inidoneidades que prejudiquem o seu direito de contratação com a Administração Pública, como também da comprovação, no mínimo, de sua condição jurídica que demonstre a capacidade de fato e de direito de contrair obrigações, nos termos da legislação civil e empresarial, e sua situação regular para com o Fisco e a Justiça do Trabalho, por intermédio de certidões de regularidade para com o INSS (art. 195, § 3º, CRFB/1988), FGTS (art. 27, Lei 8.036/1990) e a Justiça do Trabalho. Efetivamente, constam dos autos comprovações de que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como que não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

N o **aspecto formal da contratação**, há que se abordar a forma de registro ou formalização da presente contratação. Primeiramente, fundamental destacar que a regra nas contratações públicas é a pactuação de contratos formais, sendo exceção a formalização meramente verbal. Ademais, em sendo formal o meio de contratação, ela deve preferencialmente se dar por intermédio da assinatura de instrumento ou termo de contrato, observadas as cláusulas essenciais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Porém, a teor do disposto no art. 95 da Nova Lei de Licitações e Contratos, dispensa-se a formalização de instrumento de contrato, podendo a contratação ser firmada por simples emissão de nota de empenho da despesa para fins de posterior liquidação e pagamento,

conforme texto legal abaixo reproduzido literalmente:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (grifo acrescido)

Em uma interpretação simples, percebe-se que, caso a contratação seja mediante dispensa de licitação por pequeno valor (inciso I e II do art. 75), ela pode ser formalizada por meio de nota de empenho, como no presente caso. Tal procedimento alinha-se perfeitamente com os princípios da eficiência e da economicidade nas suas acepções procedimentais. Claro que será sempre mais eficiente atingir o mesmo resultado pretendido com menos esforços burocráticos e, conseqüente, menor custo operacional.

Considerando o valor da contratação e a baixa complexidade da contratação, **entende-se dispensável a aprovação da assessoria jurídica**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, contudo não há ato da autoridade jurídica máxima competente definindo as hipóteses concretas para tanto, como disciplina o referido artigo legal, razão pela qual submeto a matéria ao diretor da Secretaria Administrativa.

Por fim, a regularidade formal da presente contratação exige a regular **autorização da autoridade competente**, mediante despacho fundamentado, da dispensa de licitação ora enquadrada pela SLC, como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de dispensa** no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o que será providenciado pela SLC após autorização da autoridade competente.

Remetem-se os autos à consideração da autoridade superior.



Documento assinado eletronicamente por **ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/12/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4753093** e o código CRC **86715D0E**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO

Considerando a rigorosa observância das disposições normativas vigentes em relação ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, acolho os pronunciamentos setoriais acostadas aos autos.

À superior consideração da Direção da Secretaria Administrativa, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 69/2023-JFRN/DF, propondo a autorização da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 10/12/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4753137** e o código CRC **3A62C1F8**.

0000217-67.2024.4.05.7100

4753137v3



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº805/2024

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos dos estudos preliminares e do termo de referência acostados aos autos (docs. SEI 4703355 e 4743161);

Considerando a Informação (doc. 4753093) da Seção de Licitação e Contratos realizando o controle preliminar da conformidade com as exigências legais do procedimento de contratação pretendido;

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJF;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 136/2023;

Considerando a **delegação** de atribuição contida na Portaria JFRN/DF nº 69/2023;

Adjudico o objeto do presente procedimento de contratação (**empresa especializada para a disponibilização de acesso a jornais digitais**) para a empresa, **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ 10.719.671/0001-60, no valor total de R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**, por **dispensa de licitação, na forma não eletrônica**, com fulcro no art. 75, inc. II, da NLLC, no art. 95, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Portaria DF-JFRN nº 170/2023 e pela IN SEGES nº 67/2021, **dispensando-se a aprovação da Assessoria Jurídica desta Casa**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, bem como a utilização de artefatos previamente padronizados pela própria assessoria.

Empenho a despesa à conta dos PTRES nº 168312, n a natureza de despesa 3390.39.01 - Assinatura de periódicos e anuidades, conforme quadro abaixo:

EMPRESA:		ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ 10.719.671/0001-60	
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)
01	2	Assinatura anual do jornal “O Globo” digital @ 23108	456,00
02	2	Assinatura anual do jornal “Folha de São Paulo” digital @ 23108	456,00
03	2	Assinatura anual do jornal “Estado de São Paulo” digital @ 23108	456,00
04	2	Assinatura anual do jornal “Tribuna do Norte” digital @ 23108	288,00
Preço Total (R\$)			1.656,00

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa** de licitação no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos e à Seção de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 11/12/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4753154** e o código CRC **F59C6D48**.

Data e hora da consulta: 13/12/2024 09:58
Usuário: ***.560.364-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	407	2024PE000144

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/12/2024	Ordinário	0000217-67.2024	-	1.656,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.719.671/0001-60	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTD	71987-720
Endereço		
ADE CONJUNTO 13 LOTE 09	PARTE B AREA DE DESENVOLVIM	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3349-1344

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS DIGITAIS. PA SEI 0000217-67.2024.4.05.7100.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 13/12/2024 09:58
Usuário: ***.560.364-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.656,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Assinatura anual do jornal ζO Globoζ digital @23108	456,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2024	Inclusão	2,00000	228,0000	456,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Assinatura anual do jornal ζFolha de São Pauloζ digital @23108	456,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2024	Inclusão	2,00000	228,0000	456,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Assinatura anual do jornal ζEstado de São Pauloζ digital @23108	456,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2024	Inclusão	2,00000	228,0000	456,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Assinatura anual do jornal ζTribuna do Norteζ digital @23108	288,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2024	Inclusão	2,00000	144,0000	288,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENO GOMES ALVES
***.626.916-**
12/12/2024 15:29:50

Gestor Financeiro
WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO
***.845.984-**
12/12/2024 16:10:26